DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2020 | Ano IV | Edição nº 434 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 4.914 DE 09 DE JANEIRO DE 2.020

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INSTAURADO PELA PORTARIA Nº. 4.906 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.019

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 70, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as informações e justificativas do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, apresentadas em Oficio Especial, datado de 08 de Janeiro de 2.020, referente ao Processo de Sindicância nº. 002/2.019, instaurado pela Portaria Nº. 4.906 de 10 de dezembro de 2.019.

CONSIDERANDO o Artigo 191 da Lei Municipal nº. 872/1992.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado por igual período, fixando-se o prazo por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, referente ao Processo de Sindicância nº. 002/2.019, instaurado pela Portaria Nº. 4.906 de 10 de dezembro de 2.019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

Sales, SP, 09 de Janeiro de 2019

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal de Sales